Comunicação de Serviço	Nº:**5/ 2019-2020** Proc.: **Direção 2019-2020** Data: **13 de março de 2020**
DE: **Direção**	PARA: **Alunos, funcionários docentes e não docentes, pais e encarregados de educação.** C/Conhto.: APEE das Escolas do Agrupamento

Assunto: **COVID-19 – Encerramento de Escolas do Agrupamento**

Refª:

Em 11 de março de 2020, foram relatados pela comunidade científica 118 598 casos de COVID-19 em todo o mundo, por mais de 100 países. Desde o final de fevereiro, a maioria dos casos relatados é dos países da UE / EEE e do Reino Unido.

O Diretor-geral da Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 uma pandemia global, em 11 de março de 2020.

A velocidade com que a COVID-19 pode causar epidemias nacionalmente incapacitantes, uma vez estabelecida a transmissão na comunidade, indica que em poucas semanas ou até dias, é provável que situações semelhantes às observadas na China e em Itália possam ocorrer nos países da UE / países do EEE ou no Reino Unido.

A situação tem estado a evoluir muito rapidamente e uma abordagem proativa e abrangente é considerada essencial para atrasar a transmissão, pois conter a transmissão para epidemias locais deixou de ser considerado viável.

A *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC) considera necessária uma rápida mudança da abordagem de contenção para uma abordagem de mitigação, pois o rápido aumento de casos, previsto para os próximos dias, pode não deixar tempo suficiente para nos adaptarmos a uma resposta eficaz. Desta forma, a abordagem de mitigação tem de ser implementada com antecedência.

Dada a atual epidemiologia e a avaliação de riscos, e os desenvolvimentos esperados nos próximos dias ou em poucas semanas, a comunidade científica considera determinante a aplicação de medidas de distanciamento social, a fim de mitigar o impacto da epidemia e retardar o pico da mesma.

Assim, recorda-se que as medidas de distanciamento social devem incluir:

- o isolamento imediato de pessoas sintomáticas suspeitas ou confirmadas como infectadas pela COVID-19;
- a suspensão de reuniões de massa, levando em consideração o tamanho do evento, a densidade dos participantes e se o evento está num ambiente interno confinado.

Por sua vez, as medidas de distanciamento social nos locais de trabalho devem contemplar:

- teletrabalho;
- suspensão de reuniões;
- cancelamento de viagens não essenciais;
- encerramento de escolas, levando em consideração a incerteza na evidência das crianças na transmissão da doença;

Face ao anteriormente exposto alerto para a necessidade de, no nosso Agrupamento, ser garantido um elevado grau de **responsabilidade, compreensão, solidariedade e disciplina na aplicação das medidas estritas de higiene pessoal, etiqueta da tosse, auto-monitorização e distanciamento social no local de trabalho e fora deste**.

Nos termos das orientações enviadas, hoje 13 de março, pela Tutela da Educação definem-se, ainda, para o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, os seguintes procedimentos:

a) **Escola Sede de Agrupamento – EB 2,3 de Nuno Gonçalves** disponibilizará os seguintes serviços:
   (1) **Serviços Administrativos** com horário de atendimento ao público todos os dias das 9H00 às 12H00.
   Estando a decorrer o período de inscrição nos exames nacionais, será definido um procedimento pela Tutela da Educação para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para inscrição.
   (2) **Levantamento da refeição de almoço aos alunos com escalão A da ASE da EB23 de Nuno Gonçalves e da ES D Luísa Gusmão –** Horário de funcionamento do Refeitório - 12H00 às 14H00.
   (3) A manutenção e vigilância de espaços da EB23 de Nuno Gonçalves serão asseguradas pelos funcionários não docentes, assistentes operacionais, em regime de rotatividade.
b) **Escola Básica de 1º Ciclo Arquiteto Victor Palla –** Disponibilizará o levantamento da refeição de almoço a **todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar com escalão A e B da ASE ou com necessidades específicas de educação/saúde** do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves – Horário de funcionamento do Refeitório - 12H00 às 14H00.
c) Ficam suspensas todas as atividades não letivas e de acompanhamento à família.
d) As reuniões e as atividades dos docentes podem ser realizadas à distância, sempre que necessário.
e) A avaliação sumativa do 2º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no carácter contínuo da avaliação.
f) Os **planos de intervenção pedagógica (PIP)** organizados por disciplina/ano/turma, serão divulgados/disponibilizados na página do Agrupamento no separador "Alunos" com entrada de menu – "PIP" - e/ou Facebook das APEE das diferentes Escolas do Agrupamento e/ou enviados/realizados diretamente para e pelos alunos, através de ferramentas de comunicação digital já utilizadas no âmbito da respetiva disciplina.
g) Qualquer suspeição ou contágio que ocorram durante o período de isolamento social deve ser comunicado à Direção do Agrupamento através do e-mail:
   covid-19.sinalizacao@enunogoncalves.com.

Neste momento em que o nosso país se encontra em "situação de alerta", reforça-se a importância de todos os elementos da comunidade educativa continuarem a agir com responsabilidade e segurança, cientes de que a interrupção das atividades letivas presenciais terá efeitos tanto mais positivos quanto os alunos, as famílias os docentes e não docentes cumpram de forma disciplinada, as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, evitem a deslocação a locais com concentração de pessoas.

A Diretora do Agrupamento,

Laurinda Mª Diogo Pereira